

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 119, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Exmo. Sr. Presidente,
Sr. Christian Crisóstomo Ponte.

Cícero Meceu Carneiro Rodrigues (PRD), vereador com assento nesta Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, vem apresentar requerimento para ser discutido e deliberado pelo Pleno desta Casa e, após, encaminhado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, bem como à Secretaria de Gestão e Planejamento da Prefeitura de Santana do Acaraú/CE, em que

SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui fundamento no dever constitucional de fiscalização exercido pelo Poder Legislativo Municipal, bem como nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Compete à Câmara Municipal fiscalizar os atos do Poder Executivo, especialmente aqueles relacionados à aplicação de recursos públicos em obras e serviços de engenharia, garantindo que as contratações, execuções, medições e pagamentos observem a legislação vigente e atendam ao interesse público.

A disponibilização dos projetos executivos, planilhas orçamentárias, ARTs, medições, relatórios de fiscalização e identificação dos responsáveis técnicos constitui medida indispensável para assegurar a regularidade das obras públicas e a correta aplicação dos recursos municipais, estaduais e federais eventualmente empregados.

A Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) estabelece mecanismos rigorosos de planejamento, fiscalização e transparência na execução contratual, exigindo a designação de fiscais e gestores de contratos, além da manutenção de documentação técnica capaz de demonstrar a adequada execução dos serviços contratados.

Da mesma forma, a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) determina que os órgãos públicos promovam a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independentemente de solicitação, especialmente aquelas relacionadas à aplicação de recursos públicos, contratos administrativos, obras e serviços executados pela Administração.

Ademais, a legislação profissional aplicável aos serviços de engenharia exige a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para projetos e execuções de obras, garantindo a identificação dos profissionais responsáveis e a segurança técnica dos empreendimentos executados com recursos públicos.

Nesse contexto, solicitamos as seguintes informações e documentações das secretarias competentes acerca das seguintes obras:

1. PRAÇA DA COMUNIDADE DE MALHADA DOS BOIS

- a) Projeto executivo completo da obra, devidamente assinado por profissional legalmente habilitado;
- b) Planilha orçamentária detalhada da obra;
- c) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à elaboração do projeto;
- d) ART referente à execução da obra;
- e) Identificação do engenheiro ou profissional responsável pela fiscalização técnica da obra;
- f) Identificação do responsável pelas medições realizadas;
- g) Identificação do fiscal de contrato designado para acompanhar a execução da obra;
- h) Fonte dos recursos utilizados para financiamento da obra.

2. CALÇAMENTO INTERTRAVADO DO DISTRITO DE PARAPUÍ

- a) Projeto executivo completo da obra;
- b) Planilha orçamentária detalhada;
- c) ART de projeto;
- d) ART de execução;
- e) Identificação do engenheiro fiscal;
- f) Identificação do responsável pelas medições;
- g) Identificação do fiscal de contrato;
- h) Fonte dos recursos empregados na execução da obra.

3. OBRA DO AÇUDE CARNAÚBAS

- a) Projeto executivo completo;
- b) Planilha orçamentária detalhada;
- c) ART de projeto;
- d) ART de execução;
- e) Identificação do engenheiro fiscal;
- f) Identificação do responsável pelas medições;
- g) Identificação do fiscal de contrato;
- h) Fonte dos recursos utilizados.

4. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE MULUNGU

- a) Projeto executivo completo;
- b) Planilha orçamentária detalhada;
- c) ART de projeto;
- d) ART de execução;

- e) Identificação do engenheiro fiscal;
- f) Identificação do responsável pelas medições;
- g) Identificação do fiscal de contrato;
- h) Fonte dos recursos empregados.

05. ILUMINAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO

- a) Projetos executivos das intervenções realizadas;
- b) Planilhas orçamentárias detalhadas;
- c) ARTs de projeto;
- d) ARTs de execução;
- e) Identificação dos engenheiros fiscais;
- f) Identificação dos responsáveis pelas medições;
- g) Identificação dos fiscais de contrato;
- h) Fonte dos recursos utilizados em cada intervenção.

06. ESTRADA QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE SANTA RITA E CONCEIÇÃO DA AMÉLIA

- a) Projeto executivo completo;
- b) Planilha orçamentária detalhada;
- c) ART de projeto;
- d) ART de execução;
- e) Identificação do engenheiro fiscal;
- f) Identificação do responsável pelas medições;
- g) Identificação do fiscal de contrato;
- h) Fonte dos recursos utilizados.

Além das informações solicitadas anteriormente, requer-se, desde já, as seguintes informações complementares acerca de todas as obras mencionadas:

- a) Informar se houve processo licitatório para contratação das respectivas obras, encaminhando cópia integral dos procedimentos licitatórios, contratos administrativos, aditivos e demais documentos pertinentes;
- b) Caso não tenha havido processo licitatório, informar expressamente o fundamento legal utilizado para a contratação e execução das obras, encaminhando a documentação correspondente;
- c) Encaminhar cópia das medições realizadas, boletins de medição, relatórios de fiscalização, termos de recebimento provisório e definitivo, quando existentes;
- d) Informar se os projetos, contratos, medições, prestações de contas, relatórios de fiscalização e demais documentos relativos às obras encontram-se disponibilizados para consulta pública em sítio eletrônico oficial, indicando os respectivos links de acesso;
- e) Informar quais mecanismos de transparência ativa estão sendo utilizados pela Administração Municipal para garantir o acesso da população às informações relativas à execução das obras públicas.

Diante da relevância das obras mencionadas e do legítimo interesse da população em acompanhar a aplicação dos recursos públicos, faz-se necessária a apresentação das informações requeridas, permitindo o exercício da fiscalização institucional do Poder Legislativo e o fortalecimento da transparência na gestão municipal.

Por tais razões, espera-se o pronto atendimento deste requerimento pelas Secretarias competentes, em observância aos princípios constitucionais da administração pública e ao dever de prestação de contas perante a sociedade.

Dessa forma, dada a relevância deste requerimento rogo aos demais colegas vereadores e vereadoras a aprovação do mesmo com o devido encaminhamento para as pastas competentes a fim de que tais informações sejam enviadas com a maior brevidade possível.

Paço da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE, em 03 de agosto de 2026.

CÍCERO MECEU CARNEIRO RODRIGUES
Vereador pelo PRD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO ACARAU
PROTOCOLADO
03/08/26 8:00
Ana Carolina S.C.
Servidor